



**FREGUESIA DE ARRAIOLOS**

**Edital**

**DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA**

**Sílvia Cristina Tirapicos Pinto**, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de **ARRAIOLOS** os seguintes cidadãos:

**Secção de voto n.º 1**

Presidente      Sílvia Cristina Comendinha Fortes Tomás  
Vice-Presidente   Catarina Franco Mira Vaz Freire  
Secretário      Gina Alexandra Vinagre Leitão  
1º Escrutinador   Sofia Maria Galvão Dias  
2º Escrutinador   Inês Loios Condeço

**Secção de voto n.º 2**

Presidente      Lara Guadalupe Gingão Coelho  
Vice-Presidente   Sandra Marina de Sousa Gonçalves Dias  
Secretário      Francisco Raposo Ramalho  
1º Escrutinador   Tiago Manuel Pires Pacheco  
2º Escrutinador   Matilde Severino dos Loios

**Secção de voto n.º 3**

Presidente      Madalena Carreiras Caetano  
Vice-Presidente   Margarida dos Loios Condeço  
Secretário      Maria Manuel Pimpão Gabriel  
1º Escrutinador   Inês Mafalda da Cunha Pé-Leve  
2º Escrutinador   Catarina Raposo Ramalho

/...

**Secção de voto n.º 4**

Presidente      Laura Magalhães da Silva  
Vice-Presidente   Nuno Eduardo Calça  
Secretário      Jorge Manuel Pinto Tira-Picos  
1º Escrutinador   Susana Estrela Flores Ramos Parreira  
2º Escrutinador   Rafael Arnaud de Oliveira

**Secção de voto n.º 5**

Presidente      José Carlos Bilro Pinto  
Vice-Presidente   Rui Pedro Espingardeiro Peniche  
Secretário      Hélder Jorge Dias Antunes  
1º Escrutinador   Tiago Miguel Macau Ramos  
2º Escrutinador   Sofia Raposo Ramalho

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Arraiolos, 23 de abril de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**Nota:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.